

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP de 2008

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos, instalou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, na sede da AGEVAP, em Resende-RJ, com a presença dos seguintes membros: **Poder Público:** Governo do Estado de São Paulo (José Roberto Schmidt), Governo do Estado do Rio de Janeiro (Fátima Casarin, representando Luiz Firmino Pereira), Prefeitura de São José dos Campos/SP (Luiz Roberto Barreti), Prefeitura de Barra do Piraí/RJ (Renine César de Oliveira, representando Madalena Sofia Oliveira); **Usuários:** Light/RJ (João Vieira de Araújo), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Barra Mansa/RJ (Renine César de Oliveira), CEDAE/RJ (Marcello Barcellos Motta), Cat-Leo/MG (Maria Aparecida Vargas), CESAMA-Juiz de Fora/MG (Ricardo Pinto Silva); **Organizações civis:** ONG Nosso Vale!Nossa Vida/RJ (Vera Lúcia Teixeira); ABES-RJ (Mauro Pimentel Furtado), UERJ (Friedrich Herms); e dos seguintes **convidados:** Edson Fujita (AGEVAP), para tratar da seguinte pauta: 1- Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 20/08/08; 2- Ajuda de custo para o Diretor da AGEVAP; 3- Orçamento 2009; 4- Alterações no Regimento Interno da AGEVAP; 5- 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão ANA x AGEVAP; 6- Assuntos gerais. **ITEM 1- Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 20/08/08** – O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Renine César de Oliveira (SAAE-BM/RJ), submeteu a ata à aprovação dos Conselheiros, que a aprovaram como está. **ITEM 2- Ajuda de custo para o Diretor da AGEVAP** – Essa ajuda de custo foi acordado no ato da contratação do Diretor e ainda não foi paga. O Diretor da AGEVAP, Sr. Edson Fujita, explicou que o Conselho de Administração aprovou, mas essa decisão não está formalizada; e, segundo sugeriu, talvez deva ser objeto de Resolução do Conselho de Administração, para valer para todo e qualquer diretor que for contratado pela AGEVAP. Por fim, o CA decidiu que a ajuda de custo ao diretor da AGEVAP, Edson Fujita, para mudança para Resende, deve ser paga. Pois está disposto na CLT – Consolidação da Lei Trabalhista que, quando o funcionário reside fora do local de trabalho, as despesas de mudança devem ser custeadas pelo empregador. Sendo assim, essa norma está valendo para o atual diretor e para qualquer outro diretor que venha a ser contratado futuramente pela AGEVAP, que resida fora do município sede da Agência. Na reunião do Conselho de Administração de 17/11/2005, os Conselheiros decidiram que não precisa ser aprovada Resolução sobre essa matéria, já que ela tem respaldo legal na CLT. Portanto, o CA não precisa mais ser consultado sobre esse assunto. **ITEM 3- Orçamento 2009** – o Diretor da AGEVAP, Sr. Edson Fujita, apresentou a proposta orçamentária para 2009. Disse que os 7,5% da arrecadação da cobrança pelo uso da água na bacia do Paraíba do Sul, destinados, por lei, à implantação e operação da Agência, só pagam a folha de pagamento dos funcionários da AGEVAP, a despesa de uma linha de telefone e um contrato de limpeza da sede da AGEVAP. E os 15% que o Conselho de Administração aprovou para implementar as ações prioritárias do Contrato de Gestão ANA-AGEVAP também não são suficientes, pois o total das despesas com as ações prioritárias para cumprir o Contrato de Gestão é de R\$ 1.879.300,00 por ano, ou seja 23,5% da arrecadação anual da cobrança, que está em torno de R\$ 8.000.000,00. Os Conselheiros lembraram que quem aprova o Contrato de Gestão é o CEIVAP; e a ANA não pode impor nada. Então, na opinião dos Conselheiros, as metas e indicadores do Contrato de Gestão podem e devem ser revistos, de forma a reduzir as despesas com as ações prioritárias para cumprimento do referido Contrato. O Diretor da AGEVAP apresentou, detalhadamente, os Programas Prioritários para o Cumprimento do Contrato de Gestão, desenvolvidos pela AGEVAP. O primeiro e o segundo indicadores do Contrato de Gestão estão relacionados com a disponibilização e atualização de informações do Sistema CEIVAP-AGEVAP, dos recursos hídricos da bacia do Paraíba do Sul e da cobrança pelo uso da água, em página da rede mundial de computadores (internet) e através de publicações escritas. Para atendimento desses indicadores foi necessário contratar, além do serviço de informática, também serviço de comunicação. Os Conselheiros acharam caro o valor (R\$ 313.000,00) do contrato de 30 meses assinado com a TextoArte Comunicação, empresa vencedora do processo de seleção de fornecedores. E propuseram que o referido contrato seja renegociado, reduzindo os produtos previstos, já que o Contrato de Gestão não especifica quantos e quais produtos precisam ser feitos para cumprir o indicador de disponibilização de informação. O Diretor da AGEVAP lembrou que a TextoArte foi contratada através de concorrência pública. O representante da Light, Sr. João Vieira de Araújo, argumentou que qualquer contrato pode sofrer supressão ou acréscimo de até 25% do seu valor, mediante prévio acordo entre as partes. Os representantes da UERJ, Sr. Friedrich Herms, e da Cat-Leo/MG, Sra. Maria Aparecida Vargas, apresentaram a seguinte proposta, acatada por seus pares: no Orçamento anual da AGEVAP, as ações prioritárias para cumprimento do Contrato de Gestão ANA-AGEVAP **não devem ultrapassar os 15% da arrecadação da cobrança pelo uso da água**, previstos para esse fim. Para isso, a AGEVAP deverá rever os valores de seus contratos de prestação de serviços, visando reduzir custos. **ENCAMINHAMENTOS:** O Conselho de Administração resolveu que o percentual de 15% dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, destinados às ações prioritárias para

60 o cumprimento do Contrato de Gestão ANA-AGEVAP, deve ser mantido. E fez os seguintes
61 encaminhamentos: **1-** Para 2009, parte dos recursos destinados a ações de gestão podem ficar **reservados**
62 para cobrir **um eventual excedente** no item Ações prioritárias para cumprimento do Contrato de Gestão. **2-**
63 Para a elaboração do Orçamento de 2010, o Contrato de Gestão deve ser revisado, repactuando suas metas e
64 indicadores, de forma que o custo para a implementação das ações necessárias a seu cumprimento não
65 ultrapasse 15% da arrecadação; **3-** A AGEVAP deverá redimensionar as metas do Contrato de Gestão, de
66 forma a reduzir custos. Deverão ser revistos todos os contratos de prestação de serviço assinados pela
67 AGEVAP, com o mesmo objetivo de minimizar custos. De imediato, os Conselheiros indicaram dois
68 contratos que, no seu entender, devem ter seu valor reduzido: com a Caram Zuquim e Espírito Santo
69 Advogados e Consultores (assessoria jurídica) e com a TextoArte Comunicação (assessoria de
70 comunicação). No caso da TextoArte, foi sugerido que se diminua o número de produtos a serem
71 apresentados pela contratada, para reduzir o valor do contrato. Com relação a esse encaminhamento, a
72 representante da CAT-LEO/MG ponderou que deve-se tomar cuidado com relação aos contratos já
73 assinados, por se tratar de prestações de serviço contratadas através de Atos Convocatórios; no seu entender,
74 se a AGEVAP começar a alterar os valores das contratações, pode perder a credibilidade enquanto
75 contratante. Foram sugeridos cortes, também, no Plano de Saúde para os funcionários da AGEVAP e no
76 aluguel de carro. Ainda dentro do tema Orçamento, o Diretor da AGEVAP informou que a AGEVAP não
77 tem previsão orçamentária para rescisão de contrato com funcionário. No entender do representante da
78 UERJ, isso é um grave problema administrativo; ele propôs que os juros da aplicação financeira dos
79 recursos da cobrança sejam utilizados com a finalidade de se criar um fundo para despesas com rescisão de
80 contratos de funcionários da AGEVAP, proposta que foi acatada pelos demais Conselheiros. A assessoria
81 jurídica da AGEVAP propôs que seja movida uma ação contra a Companhia Siderúrgica Nacional,
82 obrigando-a a prestar informação sobre o andamento do processo movido por ela contra a ANA-CEIVAP,
83 relativo à cobrança pelo uso da água; por conta desse processo, o CEIVAP está deixando de arrecadar uma
84 quantia considerável, pois a CSN, maior usuária da bacia do Paraíba do Sul, está depositando em juízo a
85 quantia devida como pagamento pelo uso da água. O Conselho de Administração não tomou nenhuma
86 decisão com relação a esse assunto, nesta reunião. Na opinião do Diretor da AGEVAP, a Agência deve
87 buscar outras fontes de recurso, além da cobrança pelo uso da água. **ITEM 4- Alterações no Regimento**
88 **Interno da AGEVAP** – Devido ao adiantado da hora, esse item não foi discutido e agendou-se outra
89 reunião do Conselho de Administração e da Assembléia Geral da AGEVAP, para apreciar as alterações do
90 Regimento Interno da AGEVAP, no dia 19 de janeiro de 2009. O prazo para aprovação e publicação do
91 Regimento Interno é até 20 de janeiro, quando completam-se 120 dias da aprovação do Estatuto da
92 AGEVAP. **ITEM 5- 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão ANA – AGEVAP** - o 9º Termo Aditivo
93 ao Contrato de Gestão ANA-AGEVAP foi aprovado, com alteração na redação da Cláusula
94 Segunda, que ficou assim: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Todas as demais
95 cláusulas e condições pactuadas do Contrato de Gestão (Contrato nº 014/ANA/2004) e do seu
96 Oitavo Termo Aditivo ficam ratificadas por um período de até 4 (quatro) meses, prazo no qual as
97 Comissões de Acompanhamento do Contrato de Gestão, da ANA, do CEIVAP e da AGEVAP,
98 deverão rever as metas e indicadores do referido Contrato, que serão estabelecidas através de um
99 novo Termo Aditivo. **ITEM 6- Assuntos gerais** - não havendo nada a tratar em Assuntos gerais, o
100 Presidente deu por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP,
101 agradecendo a participação de todos. A presente ata foi lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, Secretária *ad*
102 *hoc*, e, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP, Sr.
103 Renine César de Oliveira, que presidiu a reunião.
104 **Ata aprovada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, de 2009,**
105 **realizada em 12 de fevereiro de 2009.**

106
107
108 Resende, 16 de dezembro de 2008



109
110
111
112 Renine César de Oliveira
113 Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP